



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 974

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Notificações	2
Notificação de Autuação de Trânsito	2
Notificação de Penalidade de Trânsito	3
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4
Inexigibilidade	4
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Conselhos Municipais	5
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	5
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	5
Comunicados	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 974

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 21/11/2022
Hora: 08:31:28
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
BRQ7J02	A300012314	20/10/2022	538-0 0	18/11/2022	26/12/2022
DPM3G27	B100000383	21/10/2022	555-0 0	18/11/2022	23/12/2022
FIE8G77	A300012346	21/10/2022	573-8 0	18/11/2022	23/12/2022
GBG8019	B100000391	21/10/2022	554-1 1	18/11/2022	23/12/2022
FQC2A05	B100000393	21/10/2022	554-1 1	18/11/2022	23/12/2022
HKV7E13	B100000394	21/10/2022	554-1 1	18/11/2022	23/12/2022
GDV4549	B100000395	21/10/2022	554-1 1	18/11/2022	23/12/2022
EJE6654	B100000388	21/10/2022	762-5 1	18/11/2022	23/12/2022
FFJ0J96	B100000396	21/10/2022	542-8 3	18/11/2022	23/12/2022
PWT6666	B100000385	21/10/2022	550-9 0	18/11/2022	26/12/2022
DMB6G29	B100000386	21/10/2022	543-6 0	18/11/2022	26/12/2022
QPW0561	B100000389	21/10/2022	555-0 0	18/11/2022	26/12/2022
GBY3H38	B100000390	21/10/2022	554-1 1	18/11/2022	26/12/2022
FGO9810	B100000392	21/10/2022	554-1 1	18/11/2022	26/12/2022
EZQ3338	B100000387	21/10/2022	762-5 1	18/11/2022	26/12/2022
EXX7C56	B100000450	23/10/2022	573-8 0	18/11/2022	23/12/2022
EXX7C56	B100000451	23/10/2022	705-6 1	18/11/2022	23/12/2022
CYI0477	B100000363	23/10/2022	653-0 0	18/11/2022	26/12/2022
DPM3G27	B100000985	24/10/2022	556-8 0	18/11/2022	23/12/2022
BVM9076	B100000984	24/10/2022	554-1 2	18/11/2022	26/12/2022
GST3D43	B100000356	25/10/2022	573-8 0	18/11/2022	23/12/2022
ENB7H29	B100000357	25/10/2022	736-6 2	18/11/2022	23/12/2022
FGH8I67	A300012275	26/10/2022	653-0 0	18/11/2022	26/12/2022
FGH8I67	A300012277	26/10/2022	518-5 1	18/11/2022	26/12/2022
FGH8I67	A300012276	26/10/2022	763-3 2	18/11/2022	26/12/2022
DPT8J47	B100000161	27/10/2022	552-5 0	18/11/2022	26/12/2022
BQG0D86	A300005211	27/10/2022	552-5 0	18/11/2022	26/12/2022
FGH8I67	A300012278	28/10/2022	552-5 0	18/11/2022	26/12/2022
DXT0710	A300012279	28/10/2022	552-5 0	18/11/2022	26/12/2022
DXU2769	B100000358	30/10/2022	545-2 2	18/11/2022	26/12/2022
FGH8I67	A300008235	01/11/2022	518-5 1	18/11/2022	26/12/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 974

Página 3 de 5

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 21/11/2022
Hora: 08:32:23
Nº Relatório: -

O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa	Prazo
EMX7568	B100000315	18/08/2022	736-6 2	130,16	26/12/2022
BSY9466	A300008350	19/08/2022	555-0 0	130,16	26/12/2022
FDX9475	A300008353	19/08/2022	762-5 1	293,47	26/12/2022
FSC5544	B100000316	22/08/2022	545-2 2	195,23	26/12/2022
ELR2996	B100000318	22/08/2022	545-2 2	195,23	26/12/2022
DUM0A24	A300010334	25/08/2022	554-1 2	195,23	26/12/2022
DNQ8100	B100000431	27/08/2022	653-0 0	195,23	26/12/2022
GJM6570	A300011541	27/08/2022	763-3 2	293,47	26/12/2022
PYB3452	A300010412	27/08/2022	554-1 2	195,23	26/12/2022
FHH2660	A300009484	27/08/2022	525-8 3	2.934,70	26/12/2022
GRJ8277	B100008356	27/08/2022	545-2 5	195,23	26/12/2022
FEQ8464	A300008355	27/08/2022	545-2 5	195,23	26/12/2022
DER1480	A300009424	28/08/2022	573-8 0	293,47	26/12/2022
HLT6D24	A300008289	28/08/2022	653-0 0	195,23	26/12/2022
DNT7668	A300012309	29/08/2022	545-2 5	195,23	26/12/2022
EYE5B94	A300012282	30/08/2022	554-1 2	195,23	26/12/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 974

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Outros atos

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que referente a Tomada de Preços 30/2022 Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços para obra de Revitalização da Praça João Baptista Ribeiro de Lima, no Vale do Redentor, e implantação do Projeto Areninha, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cotação, Memorial Descritivo e Cronograma, somente a licitante Novaengeval Comércio e Serviços de Engenharia Ltda, protocolou os envelopes habilitação e proposta. Aberta a habilitação, a licitante apresentou atestado de capacidade técnica contendo apenas dois itens de maior relevância, deixando de apresentar o índice referente à guia pré moldada reta, sendo inabilitada, assim baseado na art 48 § 3º da lei 8.666/93 "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação", fica concedido o prazo de 08 dias uteis a contar de 21/11/2022 para a apresentação de atestado de capacidade técnica que atenda a todos os índices de maior relevância.

Inexigibilidade

Inexigibilidade nº 71/2022

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, através do presente edital, está convocando, profissionais de saúde e clínicas nas especialidades de Anatomia Patológica, Acupuntura Sistêmica e Auricular, Alergologia, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Cirurgia Plástica Reparadora, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Clínica Médica, Colonoscopia, Dermatologia, Endocrinologia Digestiva, Enfermagem Domiciliar, Fisioterapia, Fisioterapia especializada em Neurologia Infantil, Fonoaudiologia, Gastroenterologia, Geriatria, Gerontologia, Ginecologia, Hematologia, Homeopatia, Hospital, Infectologia, Mastologia, Neurologia, Neurocirurgia, Nefrologia, Neonatologia, Nutrição, Neurocirurgia, Obstetrícia, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Puericultura, Pneumologia, Proctologia, Psicopedagogia, Psicologia, Psiquiatria, Reumatologia, Terapia ocupacional, Traumatologia, Urologia. Diagnóstico por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos: Radiologia em Geral/ Ecocardiograma/ Eletrocardiograma/ Cateterismo/ ecografia/ ultrassonografia/ mamografia/ densitometria óssea/ doppler colorido/ holter 24 horas/ ressonância magnética/ tomografia computadorizada/ cintilografia/ dacriocintilografia/ eletroencefalograma e Mapeamento Cerebral/ eletroneuromiografia/ polissonografia e radioiodoterapia, visando o

credenciamento e elaboração de contrato para a prestação de assistência médica, aos servidores públicos municipais, e seus dependentes, observado o disposto neste edital e na inclusa minuta de contrato, a legislação municipal específica, as contratações serão feitas mediante processo de inexigibilidade, conforme justificado nos autos e autorizado pelo Secretario Municipal de Gestão Pública, em 18 de novembro de 2022, de acordo com os arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93. O credenciamento será iniciado em 22 de novembro de 2022, na Secretaria Municipal de Gestão Pública - setor de Licitações. As condições para contratação estão detalhadas no Edital que se encontra à disposição dos interessados em nosso site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br, ou no setor de licitações das 08 às 17 horas, Praça dos Três Poderes, 01, Centro, qualquer duvida pelo telefone 19 -3682-7831.

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 243, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. TIAGO DA SILVA RIBEIRO, para o cargo de PEDREIRO.

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

1. Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **TIAGO DA SILVA RIBEIRO**, para o cargo de **PEDREIRO**, nível **III**, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP.

Art. 2º - O candidato deve manifestar interesse na vaga em até 30 dias após esta publicação.

Art. 3º - Em caso de não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado, este será considerado desistente, e o candidato subsequente será convocado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de Novembro de 2022.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Escriturário

PORTARIA Nº 244, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 974

Página 5 de 5

Dispõe sobre a nomeação do Sr. JULIO CESAR ANDRE NAVARRO, para o cargo de ENCANADOR DE ÁGUA.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

1. Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **JULIO CESAR ANDRE NAVARRO**, para o cargo de **ENCANADOR DE ÁGUA**, nível **III**, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP.

Art. 2º - O candidato deve manifestar interesse na vaga em até 30 dias após esta publicação.

Art. 3º - Em caso de não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado, este será considerado desistente, e o candidato subsequente será convocado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de Novembro de 2022.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Escriturário

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
- CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.486 de 17 de abril de 2015:

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São José do Rio Pardo;

Considerando a Resolução nº 227/CONANDA/2022 que dispõe sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, cujo tema estabelecido é a “Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Tempos

de Pandemia pela COVID-19: Violações e Vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, Ações Necessárias para Reparação e Garantia de Políticas de Proteção Integral, com Respeito à Diversidade”,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo SP, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2022 das 08h às 16h na Sede do Grêmio Nestlé Rio Pardo, tendo como tema central: “Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Tempos de Pandemia pela COVID-19: Violações e Vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, Ações Necessárias para Reparação e Garantia de Políticas de Proteção Integral, com Respeito à Diversidade”.

Art. 2º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como objetivo geral promover ampla mobilização social no Município de São José do Rio Pardo SP, para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias, para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 3º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será organizada por uma comissão, composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Seguem os membros:

i. Juliana Helena Pinto Maldonado

ii. Ana Luisa M. Nogueira

iii. Jonas Mantovani Silva

iv. Tiago Martins de Moura

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo SP, 17 de novembro de 2022.

Tiago Martins de Moura
Presidente CMDCA

DEC - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

Comunicados

Convocação

O Conselho Municipal de Cultural de São José do Rio Pardo – ComCult, através do Departamento de Esportes e Cultura, convoca a Sociedade Civil, o Poder Público e todos os seus membros para a reunião ordinária a ser realizada as 19h do dia 28 de novembro de 2022, na Fábrica de Expressão, na rua Francisco Glicério, nº 64 - Centro - São José do Rio Pardo.

A reunião terá a seguinte pauta:

- Regimento Interno



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8a9e-15be-dc5c-61f0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 974, ano V, veiculado em 21 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 21/11/2022 às 10:13:14 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8a9e-15be-dc5c-61f0>